



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIER CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ATA nº 001/2021 da 1ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS/FUNDEB PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O MANDATO DE 08/07/2021 A 31/12/2022.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte um (09/07/2021), reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB na sala do Conselho Municipal de Educação, no prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondonópolis-MT, procedeu a sua primeira reunião, com as presenças de seus membros conforme as assinaturas constantes nesta Ata. A conselheira Márcia Ferreira Morena fez alguns esclarecimentos a importância do Conselho, bem como a ação dos Conselheiros. Foi esclarecido também que de acordo com a legislação vigente o presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal. Foram lidos trechos dos seguintes documentos: Lei 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, que criou o Novo FUNDEB com suas alterações e a partir da Seção II, Art. 33, a Lei 5.071 de 08 de março de 2007 que institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB e a Lei Municipal nº 11.504 de 30 de junho de 2021, que alterou alguns artigos o FUNDEB: em seguida esclarece-se sobre o Decreto Municipal nº 10.184, de 08 de julho de 2021 que nomea os novos membros descrito a seguir: representantes do Poder Executivo Municipal, **Titular:** Wender de França Dias – CPF 054.456.621-10, **Suplente:** AMAURI CARVALHO XAVIER – CPF 054.456.621-10, **Titular:** CARMEM GARCIA MONTEIRO – CPF 487.443.951-91, **Suplente:** LEVERSON LEONE CARMO SILVA – CPF 077.898.326-97; representantes dos professores da rede municipal de ensino, **Titular:** CAROLINE MERECIANA DE SOUZA CHARPELETTI – CPF 031.656.601-23, **Suplente:** ALYSON GOES SABINO – CPF 052.687.951-39; Representantes dos diretores da rede municipal de ensino, **Titular:** NOÊMIA PRATA VIEIRA – CPF 496.602.171-53, **Suplente:** CÉSAR NEY DE ARRUDA VIEIRA – CPF 384.794.191-72, representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas, **Titular:** DAIANE EMETERIO DE JESUS – CPF 129.163.016-31, **Suplente:** OTÁVIO SOUZA SANTOS – CPF 052.110.331-24, representantes de pais/responsáveis de alunos matriculados na rede de ensino, sendo um deles representante da zona rural, **Titular:** PATRICIA RUBIA PIRES DE OLIVEIRA – CPF 031.921.901-16, **Suplente:** Aparecido Flores de Souza – CPF 432.864.291-04 **Titular:** VANILDO SOARES BATISTA – CPF 002.793.371-75, **Suplente:** MARIA INÊS DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.982 de 09 de julho de 2021, Sexta-Feira, suplementar.

GOMES – CPF 384.841.961-00; representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo a **Titular:** FABIANO DANILLO RODRIGUES – CPF 025.928.031-00, **Suplente:** WAGNER COUTO DE SOUZA – CPF 954.653.831-00, **Titular:** JOÃO VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF 092.021.815-60, **Suplente:** ELAINE ALVES MIRANDA – CPF 368.889.558-90; Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), **Titular:** MÁRCIA FERREIRA MORENO – CPF 535.124.991-04, **Suplente:** MARIA CÉLIA DOS SANTOS RODRIGUES – CPF 009.739.971-09; representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares, **Titular:** ANA KAROLINE FERREIRA MORAES SILVA – CPF 056.237.131-14, **Suplente:** SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO – CPF 632.652.061-49; Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, **Titular:** VALDIVINO TOMAZ DE AQUINO – CPF 353.374.191-53, **Suplente:** COSME DAMIÃO FREITAS – CPF 138.295.641-04; representante da União das Associações de Bairro da Região Salmen – UNISAL, **Titular:** ÉLIDA ALVES DA SILVA – CPF 971.811.881-00, **Suplente:** LOURDES FARIAS – CPF 230.402.111-53; representante das escolas indígenas, **Titular:** MARCELO ALVES TERENO COGUIERA – CPF 721.949.521-87, **Suplente:** LEANDRO UWABO – CPF 043.617.461-84; representante das escolas do campo preferencialmente trabalhador da comunidade, **Titular:** MAIZA LACERDA – CPF 794.784.411-91, **Suplente:** IVETE FERREIRA DOS REIS – CPF 846.111.031-53; representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **Titular:** MARIA HELENA MAFRA CASTRO – CPF 255.316.461-00, **Suplente:** JULIANA DE SOUZA BARROS – CPF 080.661.206-13; Representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), **Titular:** WAGNER SANTOS – CPF 695.326.131-53, **Suplente:** ANA PAULA WERLE – CPF 700.860.361-49. Em seguida a conselheira Carmem Garcia Monteiro, fez análise sobre o FUNDEB no contexto atual e esclareceu que cabe aos membros acompanhar e exercer o controle social, ficando a apresentação dos documentos relacionados a prestação de contas aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Na sequência ocorreu o processo de votação para a Diretoria para o biênio 2021-2022, ficando a nova Diretoria assim constituída: **Presidente:** MÁRCIA FERREIRA MORENO – CPF 535.124.991-04; **Vice-Presidente** CAROLINE MERECIANA DE SOUZA CHARPELETTI – CPF 031.656.601-23; **1ª secretária** DAIANE EMETERIO DE JESUS – CPF 129.163.016-31 e **2ª secretária** NOÊMIA PRATA VIEIRA – CPF 496.602.171-53. Finalizando, ficou aprovado que as reuniões sempre ocorrerão na terceira quarta – feira do mês a partir das 15 (quinze) horas. Não havendo mais a deliberar a reunião foi encerrada às 16: 45 horas e os presentes assinam em testemunho da verdade:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.982 de 09 de julho de 2021, Sexta-Feira, suplementar.

DECRETO Nº 10.197, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.000.000,00 (*Quatro milhões de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.520, de 09 de julho de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.000.000,00 (*Quatro milhões de reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2214.2565 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Gestão do SUS		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.082000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - 1216	R\$	4.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da fonte 0.100.082000 na conta orçamentária 1.7.1.8.99.1.1.01.00.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.982 de 09 de julho de 2021, Sexta-Feira, suplementar.

DECRETO Nº 10.196, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 450.000,00 (*Quatrocentos e cinquenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.517, de 09 de julho de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 450.000,00 (*Quatrocentos e cinquenta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
21.631.2101.1031 Fomento a Democratização do Espaço Agrário		
4.4.90.61.00.00 - 0.3.92.000000 - Aquisição de Imóveis - 1224	R\$	450.000,00
TOTAL GERAL	R\$	450.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.